



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/24/PD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240313/0002-48**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, POR  
EMIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E .....

**O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Augusto Evaristo, nº 81, Central, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 14.210.078/0001-45, neste ato representado por seu Ordenadora de Despesas, Sra. Antonia Amanda Quadro de Morais , residente e domiciliado na Rua Franklin José Vieira, nº 70, Centro, Ipaporanga, Ceara, inscrito no CPF: 071.657.513-27, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... inscrito no CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20240313/0002-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de produtos necessários ao auxílio natalidade (Kit Bebê) destinados a concessão de Benefícios Eventuais a pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social do Município de Ipaporanga-Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit natalidade (kit bebê)	150.0	KIT		

Composição do kit: - Cueiro - estampado, pacote com 02 unidades, em tecido flanelado extra macio. Medida 50x70 cm cada, 100% algodão (Pacote com 02 unidades). - Kit Camiseta - Pacote de camisetas com 03 unidades lisa, cores: neutras - kit com 03 regatas bebê; tamanho: P; tecido: malha 100% algodão. (Pacote com 3 unidades). - Meias - para bebê tamanho 0 a 6 meses. Material: 94% poliamida, 6% elastano. Cores: neutras. (Pacote com 02 unidades). - Fralda - Pacote de fraldas em tecido duplo, especificação: cinco peças 60x60 cm, cor branca com estampas diversas; tecido: 100% algodão, macia e absorvente. (Pacote com 5 unidades). - Kit saboneteira, escova de cabelo e pente - plástica infantil -

confeccionada em material plástico; com tampa. Cores neutras. escova de cabelo infantil com cerdas macias e naturais, com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo e cabo antiderrapante com novo design, prático e moderno (01 unidade) - Toalha - felpa de banho para bebê com capuz para recém-nascido - especificação: tecido em malha 100% algodão, macia para pele sensível de bebê, cores neutras. Dimensões aproximadas do produto com embalagem (AxLxP): 90x70x3 cm. (1 - unidade). - Banheira - plástica para banho do bebê 20 L - Especificação: Banheira plástica, comprimento: 75cm; largura: 38cm; altura: 20cm; cores: neutras; Limite de peso suportável: até 15 kg. (1 unidade). - Saída Maternidade - tecido em malha fio 30, kit com 3 peças: 1 calça mijão, 1 camisa mangas longas e 1 camiseta regata. (01 pacote) - Kit Shampoo/Condicionador infantil, 200ml, livre de sal, sulfatos, parabenos corantes. (01 kit) - Sabonete líquido infantil, 180ml, sem corantes, álcool e parabenos. (01 unidade) - Lenços umedecidos dermatologicamente testados, embalagens com 48 und. (01 pacote) - Fraldas descartáveis RN, com revestimento macio, fitas ajustáveis e barreiras antivazamentos, pacote com 20 unds. (01 pacote) - Creme preventivo de assaduras, embalagem com 60g, formula eficaz contra assaduras, com zinco, óleo de amêndoas e vitamina E. (01 unidade) - Kit acomodado e embalado em embalagem plástica, fechado com laço de cetim, com etiqueta de identificação da quantidade e dos itens.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistencia Social, na classificação abaixo: 1102.08.244.0141.2.091 - Gestao de Programas Assistenciais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 30903203 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/24/PD.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreativáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 08/24/PD.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/24/PD.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/24/PD.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/24/PD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 08/24/PD.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, ..... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47  
ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.